

DECRETO Nº 5.596, DE 01 DE ABRIL DE 2011.

Reajusta o valor da tarifa do transporte coletivo interbairros de passageiros, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 74, incisos XII e XLV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que é atribuição do Município, na forma prevista no artigo 11, inciso X, da Lei Orgânica do Município, fixar os preços de tarifas públicas;

Considerando que a planilha de composição de custos, anexada no Processo nº 0188/2011, registra elevação dos custos dos permissionários responsáveis pelo transporte interbairros, ofertados à população deste Município;

Considerando que a inflação do período medida pelos órgãos públicos, aponta para índice elevado;

Considerando que o último reajuste autorizado, data de março de 2009;

DECRETA:

Art. 1º. É fixado em R\$ 1,75 (hum real e setenta e cinco centavos), o valor da tarifa a ser cobrada pelos permissionários do transporte Coletivo Interbairros de passageiros do Município de Parnamirim.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente, o Decreto nº 5.363, de 28 de novembro de 2005.

Parnamirim/RN, 01 de Abril de 2011



Maurício Marques dos Santos

Prefeito Municipal